NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.790 DE 17/12/2004

ALTERA A LEI Nº 3.732/2004

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Alterado a denominação da Lei nº 3.732 de 09/07/2004, o qual passará a constar com a seguinte redação:

" ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 3.081 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES."

Art. 2º - Fica também alterado o art. 1º da Lei nº 3.732 de 09/07/2004, o qual passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, instituído pela Lei nº 3.081 de 08 de outubro de 1999, tem caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, e suas decisões serão homologadas pelo seu Presidente e pelo Secretário Municipal de Saúde."

Art. 3º - Os demais artigos permaneceram inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2004

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 17/12/2004.